



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

## **EDITAL - Licitação**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220629LP00001**

**LICITAÇÃO Nº. 00001/2022**

**MODALIDADE: LEILÃO**

**TIPO: MAIOR LANCE**

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS

RUA ANTERO TORREÃO, 59 - CENTRO - SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS - PB.

CEP: 58570-000 - E-mail: saojosedoscordeiros\_prefeitura@hotmail.com -

Tel.: (083) 3309-1103.

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de São José dos Cordeiros, Estado da Paraíba, juntamente com o Sr. Marco Túlio Montenegro Cavalcanti Dias, Leiloeiro Público Oficial, JUCEP 010/2014, por ordem do Senhor Prefeito, torna público, que fará realizar licitação pública, na MODALIDADE DE LEILÃO, de forma presencial/online no **dia 18 de julho de 2022, ÀS 10:00 horas**, na Sede da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Antero Torreão, 59, Centro, nessa cidade, CEP: 58.570-000 e através do site [www.lancecertoleiloes.com.br](http://www.lancecertoleiloes.com.br), destinado à alienação de bens móveis inservíveis, no estado em que se encontra. A presente licitação reger-se-á pelas normas e dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, atualizadas pelas Leis nº 8.883 de 08.06.94 e nº 9.648, de 27.05.99, devendo os interessados obter informações junto a Comissão Permanente de Licitação, que atenderá diariamente nos dias úteis de 08:00 às 12:00 horas, no prédio sede da Prefeitura ou com o Leiloeiro Oficial O Sr. Marco Túlio Montenegro Cavalcanti Dias (83) 98787-8175, no escritório localizado na Av. João Machado, 553, Sala 407, Empresarial Plaza Center, Centro, João Pessoa/PB, CEP 58013-520 ou pelos sites [marcotulio@lancecertoleiloes.com.br](mailto:marcotulio@lancecertoleiloes.com.br).

### **1. DO OBJETO**

Constitui o objeto deste Leilão:

**ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS INSERVÍVEIS E ANTIECONÔMICOS PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS/PB.**

- 1.1. O bem móvel inservível encontra-se à disposição para vistoria prévia, e a visita será acompanhada por servidor designado pela Prefeitura Municipal de São José dos Cordeiros/PB, sendo vedado o manuseio e deslocamento do veículo objeto deste leilão.
- 1.2. O Bem móvel inservível, objeto deste Edital, será vendido **na condição** em que se encontra, sendo descabidas reclamações posteriores de qualquer natureza a respeito dos referidos bens, tão pouco solicitação de abatimento de preço.
- 1.3. O bem poderá ser examinado de 13, 14, 15 e 18 de julho (antes do início do Leilão), através de agendamento Junto a Secretaria do Governo Municipal, na Sede da Prefeitura Municipal, das 8h00min às 12h00min, localizado nesta cidade.

### **2. DO LEILOEIRO E DA REALIZAÇÃO DO CERTAME**

- 2.1. O Leilão Público será conduzido pelo **Leiloeiro Público Oficial Sr. Marco Túlio Montenegro Cavalcanti Dias**, devidamente matriculado na JUCEP (Junta Comercial do Estado da Paraíba), sob o nº 010/2014 e nomeado através da Portaria Municipal nº 054/22.
- 2.2. O Leilão será realizado de forma presencial/online. A duração do leilão ficará a critério do Leiloeiro Oficial e terá o tempo necessário para que todos que desejarem tenha oportunidade de oferecerem seus lances.
- 2.3. Os lances mínimos indicados acima foram previamente avaliados por uma Comissão Especial de Avaliação, com fotografias ilustrativas, comprovando o estado de conservação em que se encontram os referidos bens, conforme constam nos autos do Processo Licitatório e acima discriminados.
- 2.4. O LOTE SEÁ OFERTADO, conforme relação de bem disponível para leilão (ANEXO I), a quem MAIOR LANCE oferecer, não sendo considerado pela Comissão de Avaliação da Prefeitura Municipal de São José dos Cordeiros-PB e pelo Leiloeiro Oficial o lance que não alcançar os preços mínimos estabelecidos em avaliação.
- 2.5. Fica estabelecido que os participantes só possam ofertar seus lances respeitando o incremento mínimo conforme determinado pelo Leiloeiro Público Oficial Sr. Marco Túlio Montenegro Cavalcanti Dias, não sendo aceitos lances com incrementos inferiores;
- 2.6. A Comissão de Avaliação da Prefeitura Municipal de São José dos Cordeiros -PB, a critério ou necessidade, poderá retirar, o bem móvel colocado em Leilão;
- 2.7. O Leiloeiro Oficial poderá, no final do leilão, promover uma segunda rodada de ofertas do item não arrematados. Se mesmo assim, não acudirem interessados, o Leiloeiro Oficial em conjunto com a Comissão de Avaliação da Prefeitura Municipal de São José dos Cordeiros-PB, poderá, verificar as razões do desinteresse e se necessário, reexaminar a disposição do lote, a avaliação mínima estabelecida ou a retirada do lote do leilão.

### **3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- 3.1. PARA PARTICIPAÇÃO NA FORMA PRESENCIAL
  - 3.1.1. O Certame será realizado às 10h, na Rua Antero Torreão, 59, Centro, São José dos Cordeiros - PB, CEP: 58.570-000
  - 3.1.2. Poderão oferecer lances pessoas físicas ou pessoas jurídicas, inscritas respectivamente no cadastro de Pessoa Física - CPF e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, do Ministério da Fazenda, possuidores de documento de identidade, excluídos os membros da Comissão de Licitação e menores de 18 anos, não emancipados, bem como, servidores e dirigentes da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS/PB
- 3.2. PARA PARTICIPAÇÃO NA FORMA ONLINE
  - 3.2.1. Para participar do Leilão de forma ONLINE, o usuário deverá efetuar o cadastro no site [www.lancecertoleiloes.com.br](http://www.lancecertoleiloes.com.br). Para que o cadastro seja liberado para ofertas de lances Online, o usuário deverá ler e aceitar as regras de utilização do sistema do Leiloeiro Oficial (site), e enviar cópias dos documentos abaixo até 72 (setenta e duas) horas antes da data prevista para a realização do leilão:
  - 3.2.2. O cadastro é único e pessoal. Em caso de perda ou esquecimento do Login e Senha, o usuário deverá entrar em contato com o Leiloeiro Oficial, através do site [www.lancecertoleiloes.com.br](http://www.lancecertoleiloes.com.br) e solicitar a recuperação dos mesmos.
  - 3.2.3. Os usuários deverão, após a aprovação de seu Cadastro, acessar a guia do Leilão no site do Leiloeiro e solicitar a liberação para participar do Leilão, ler e aceitar as regras específicas do presente Leilão.
  - 3.2.4. Poderão oferecer lances pessoas físicas ou pessoas jurídicas, inscritas respectivamente no cadastro de Pessoa Física - CPF e no

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, do Ministério da Fazenda, possuidores de documento de identidade, excluídos os membros da Comissão de Licitação e menores de 18 anos, não emancipados, bem como, servidores e dirigentes da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS/PB

- 3.3. O Leiloeiro Público Oficial poderá proceder à conferência da documentação enviada, consulta ao CPF/CNPJ do usuário para averiguação de possíveis restrições, a confirmação dos dados via telefone, e então proceder à liberação ou não liberação do usuário para participar do Leilão.

#### **4. CONDIÇÕES DE JULGAMENTO E ARREMATÇÃO**

- 4.1. Os bens serão vendidos à vista, a quem maior lance oferecer não inferior à avaliação, no estado em que se encontram.
- 4.2. Após a arrematação, que se consuma com a "batida do martelo" pelo Leiloeiro Oficial, não será aceito em nenhuma hipótese a desistência dos arrematantes quanto aos lotes arrematados.
- 4.3. Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, bem como não serão aceitas desistências;
- 4.4. A participação do licitante nos lances implica na aceitação incondicional de todas as normas e regulamentos deste Leilão, obrigando-se o arrematante a acatar de forma definitiva e irrecorrível as condições aqui estabelecidas, as quais são consideradas de conhecimento de todos, tendo em vista que o presente edital foi precedido de ampla divulgação e estar à disposição dos interessados no site [www.lancecertoleiloes.com.br](http://www.lancecertoleiloes.com.br) e lido ao início do leilão.
- 4.5. Os lances efetuados são irreatáveis e, se vencedor, geram uma obrigação contratual na forma de promessa de compra, em caso de descumprimento podendo ensejar as responsabilizações previstas na Lei 8.666/93 e Artigo 335 do Código Penal.

#### **5. DO PREÇO DA VENDA E A FORMA DE PAGAMENTO**

- 5.1. Imediatamente, após o lance aceito pelo Leiloeiro Oficial, o arrematante receberá um e-mail constando todos os dados de sua arrematação.
- 5.2. O pagamento do lance vencedor deverá ser feito à vista, a ser pago em moeda corrente através de transferência bancária (TED/DOC) Prefeitura de Municipal de São José dos Cordeiros/PB, **Banco do Brasil, Agência 1144-4, Conta Corrente nº 4.084-3, CNPJ: 08.873.226/0001-09**, além do valor do lance, caberá ao arrematante o pagamento de 5% (cinco por cento) de comissão ao Leiloeiro Oficial e mais taxas administrativas de igual percentual, em conta a ser informada pelo Leiloeiro Oficial, por email, no prazo improrrogável de 48h (quarenta e oito horas) a contar do lance ofertado.
- 5.3. É imprescindível que o arrematante identifique no comprovante de depósito, o número do lote a que se refere o pagamento, enviando o comprovante via e-mail para: [marcotulio@lancecertoleiloes.com.br](mailto:marcotulio@lancecertoleiloes.com.br), até a data e horário previstos no item 5.2, deste edital.
- 5.4. É vedada a emissão de nota de arrematação em nome de terceiros.

#### **6. DA RETIRADA DO ITEM/LOTE ARREMATADO**

- 6.1. Após a liberação do bem, o mesmo deverá ser retirado com a apresentação da nota de arrematação, a partir do terceiro dia útil subsequente ao Leilão através de agendamento, no horário das 8 às 12 horas.
- 6.2. A retirada do bem arrematado por terceiros, só será permitida mediante a apresentação de autorização por escrito do arrematante, devidamente assinada.
- 6.3. É de responsabilidade do arrematante, antes de funcionar o veículo, verificar a necessidade de óleo e combustível. Prefeitura Municipal de São José dos Cordeiros-PB e o Leiloeiro Oficial Marco Túlio

Montenegro Cavalcanti Dias não se responsabilizam por avarias decorrentes desta omissão.

**6.4. Caso exista a necessidade de remarcação do número do chassi ou número do motor, será de inteira responsabilidade do arrematante, a remarcação do mesmo, assim com eventuais custas necessárias para tal procedimento, ISENTANDO a Prefeitura Municipal de São José dos Cordeiros-PB e o Leiloeiro Oficial Marco Túlio Montenegro Cavalcanti Dias de qualquer responsabilidade sobre as mesmas.**

6.5. O bem arrematado deverá ser retirado até o décimo quinto dia útil a contar do dia do leilão, sob pena de cobrança multa de R\$ 10,00 por dia de permanência no pátio da garagem municipal, contados da data do leilão.

6.6. O arrematante assumirá o risco no carregamento e transporte dos bens arrematados, bem como as despesas decorrentes da sua retirada. A nota de arrematação em leilão fornecida pelo Leiloeiro Oficial ao arrematante não são documentos hábeis para a circulação do veículo arrematado em vias públicas e rodovias, sendo de responsabilidade do arrematante a circulação ou venda do referido veículo sem a regularização da documentação.

6.7. O arrematante não poderá alegar sob qualquer pretexto, desconhecimento das condições deste Edital, o qual foi disponibilizado nos sites [www.lancecertoleiloes.com.br](http://www.lancecertoleiloes.com.br), Portal de Transparência da PM de São José dos Cordeiros, no mural de licitações TCE-PB e lido no início do Leilão.

## **7. DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO OFICIAL**

7.1. A homologação do resultado do leilão é efetuada pela autoridade competente, de acordo com a Ata de Leilão apresentada pelo Leiloeiro.

## **8. DA MULTA**

8.1. No caso de desistência, o arrematante pagará uma multa de 20% (vinte por cento), em favor da Prefeitura Municipal de São José dos Cordeiros/PB, calculada sobre o valor de arrematação, independente de interpelação judicial ou extrajudicial. Não serão aceitas desistências após o pagamento já ter sido efetuado.

## **9. DOS RECURSOS**

9.1. Das decisões e atos no procedimento deste Leilão, caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da divulgação do resultado do ato recorrido, que ocorrerá com a homologação da Ata de Leilão e sua exposição no quadro de avisos da Comissão Permanente de Licitação, na Sala da CPL, desta Prefeitura.

9.2. Os recursos serão dirigidos à autoridade superior, por intermédio da que proferiu o ato recorrido.

## **10. DA ATA DO LEILÃO**

10.1. Será elaborada Ata do Leilão contendo, para cada lote de bem arrematado, o valor do lance vencedor, valor pago após o ato da arrematação e dados do arrematante, bem como os demais acontecimentos relevantes.

10.2. A Ata será obrigatoriamente assinada, pelo Leiloeiro Oficial.

## **11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. O arrematante deverá efetuar a descaracterização e a transferência de propriedade do bem adquirido no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da retirada do lote.

11.2. No ato da arrematação o comprador aceitará todas as condições para aquisição, constantes do presente Regulamento, isentando os Comitentes e o Leiloeiro Oficial de responsabilidade por possíveis erros de

impressão nos anúncios e catálogos do leilão ou por qualquer outro motivo a seu exclusivo critério.

- 11.3. Para os casos de alienação de veículos, a Prefeitura Municipal de São José dos Cordeiros-PB fornecerá ao arrematante Número do CRV de cada Lote para a transferência de propriedade, ou autorização formal para retirar a 2ª via do recibo, ficando os arrematantes responsáveis por todos os atos e pelo pagamento de todas as taxas necessárias exigidas pelo órgão, INSENTANDO a Prefeitura Municipal de São José dos Cordeiros-PB e o Leiloeiro Oficial Marco Túlio Montenegro Cavalcanti Dias de qualquer responsabilidade sobre as mesmas.**
- 11.4. Todas as despesas com licenciamento, taxas, seguro obrigatório, multas em atraso, se houver, bem como eventuais reajustes nas taxas cobradas pelo DETRAN/PB, são de responsabilidade da Prefeitura Municipal de São José dos Cordeiros-PB, até a data do leilão, independentemente do contido no item.
- 11.5. Os veículos constantes do processo de leilão deverão ser transferidos através do DETRAN-PB, sendo da responsabilidade do arrematante a transferência para outro Estado da Federação.
- 11.6. A Emissão de Notas Fiscais avulsas (ICMS), documento imprescindível para transferência, será de responsabilidade do arrematante, isentando a Prefeitura Municipal de São José dos Cordeiros-PB e o Leiloeiro Oficial, Marco Túlio Montenegro de qualquer ônus sobre a mesma.**
- 11.7. O arrematante não poderá ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o lote arrematado, antes do pagamento e da transferência de propriedade para o seu nome;
- 11.8. Nenhum fato superveniente relativo às condições e estado do bem móvel inservível leiloadado, constatado posteriormente à arrematação, poderá ser invocado, a qualquer tempo, como motivo para compensações no preço ou nas condições de pagamento;
- 11.9. A Prefeitura Municipal de São José dos Cordeiros-PB, não reconhecerá quaisquer reclamações de terceiros com que venha o arrematante a transacionar o lote objeto do leilão;
- 11.10. O Leilão não importa em proposta de contrato com a Prefeitura Municipal de São José dos Cordeiros-PB, podendo este revogá-lo em defesa do interesse público ou anulá-lo, se nele houver irregularidade, no todo ou em parte, em qualquer fase de ofício ou mediante aprovação, bem como adiá-lo, sem que caibam aos arrematantes quaisquer direitos à indenização;
- 11.11. Decairá do direito de impugnar, perante a Prefeitura Municipal de São José dos Cordeiros-PB, nos termos deste Edital, o interessado que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a data estabelecida para a sessão pública, apontando as falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;
- 11.12. Os casos omissos, bem assim, as dúvidas e consultas suscitadas serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Cordeiros-PB, devendo ser dirigidas à ela, que se manifestará, estendendo as respostas aos demais licitantes.
- 11.13. Fica eleito o Foro da Comarca de Serra Branca/PB para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas deste Edital.

São José dos Cordeiros/PB, 29 de julho de 2022.

---

IVONETE GOMES RODRIGUES VILAR  
Presidente da CPL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I  
RELAÇÃO DE LOTES

LOTE 01

**AVALIAÇÃO: R\$ 60.000,00**

MARCA / MODELO / VERSÃO:	<b>M. BENZ / 1418 R</b>
PLACA:	<b>MYB-8539</b>
ANO DE FABRICAÇÃO:	<b>2000</b>
ANO MODELO:	<b>2000</b>
CHASSI:	<b>9BM693108YB241444</b>
COR PREDOMINANTE:	<b>BRANCA</b>
COMBUSTÍVEL:	<b>DIESEL</b>
ESPÉCIE / TIPO:	<b>CARGA CAMINHÃO</b>
POTÊNCIA / CILINDRADA:	<b>170CV / ***</b>



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LOTE 02

AVALIAÇÃO: R\$ 7.500,00

MARCA / MODELO / VERSÃO:	<b>GM / MONTANA MODIFICAR AB1</b>
PLACA:	<b>NQI-8650</b>
ANO DE FABRICAÇÃO:	<b>2009</b>
ANO MODELO:	<b>2010</b>
CHASSI:	<b>9BGXL80PAC138154</b>
COR PREDOMINANTE:	<b>BRANCA</b>
COMBUSTÍVEL:	<b>ÁLCOOL / GASOLINA</b>
ESPÉCIE / TIPO:	<b>ESPECIAL CAMIONETA</b>
POTÊNCIA / CLINDRADA:	<b>105CV / 1400</b>





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LOTE 03

AVALIAÇÃO: R\$ 25.000,00

MARCA / MODELO / VERSÃO:	<b>FIAT / DUCATO MINIBUS</b>
PLACA:	<b>MOU-5509</b>
ANO DE FABRICAÇÃO:	<b>2005</b>
ANO MODELO:	<b>2006</b>
CHASSI:	<b>93W244M2362003490</b>
COR PREDOMINANTE:	<b>BRANCA</b>
COMBUSTÍVEL:	<b>DIESEL</b>
ESPÉCIE / TIPO:	<b>PASSAGEIRO MICROONIBUS</b>
POTÊNCIA / CILINDRADA:	<b>127CV / 2800</b>





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LOTE 04

AVALIAÇÃO: R\$ 15.000,00

MARCA / MODELO / VERSÃO:	VW / KOMBI
PLACA:	NPR-3152
ANO DE FABRICAÇÃO:	2011
ANO MODELO:	2012
CHASSI:	9BWMF07XXCP018011
COR PREDOMINANTE:	BRANCA
COMBUSTÍVEL:	ÁLCOOL / GASOLINA
ESPÉCIE / TIPO:	MIS / CAMIONETA / NÃO APLIC
CAP / POTÊN / CIL	09P / 1. 00T / 080 CV





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LOTE 05

AVALIAÇÃO: R\$ 7.000,00

MARCA / MODELO / VERSÃO:	FIAT / DOBLO EX
PLACA:	MMX-4478
ANO DE FABRICAÇÃO:	2004
ANO MODELO:	2005
CHASSI:	9BD11995851020688
COR PREDOMINANTE:	BRANCA
COMBUSTÍVEL:	GASOLINA
ESPÉCIE / TIPO:	MISTO CAMIONETA
POTÊNCIA / POT:	80 CV / 1300



Obs: este carro encontra-se com o motor batido, Informações repassadas pelo responsável da manutenção.

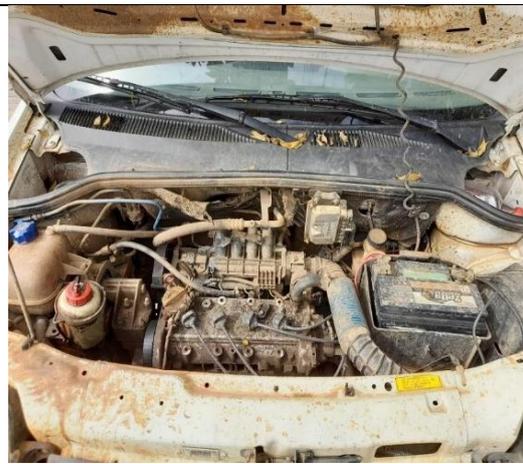


ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LOTE 06

AVALIAÇÃO: R\$ 10.000,00

MARCA / MODELO / VERSÃO:	<b>FIAT / DOBLO EX</b>
PLACA:	<b>MMX-4408</b>
ANO DE FABRICAÇÃO:	<b>2004</b>
ANO MODELO:	<b>2005</b>
CHASSI:	<b>9BD11995851020688</b>
COR PREDOMINANTE:	<b>BRANCA</b>
COMBUSTÍVEL:	<b>GASOLINA</b>
ESPÉCIE / TIPO:	<b>MISTO CAMIONETA</b>
POTÊNCIA / POT:	<b>80 CV / 1300</b>



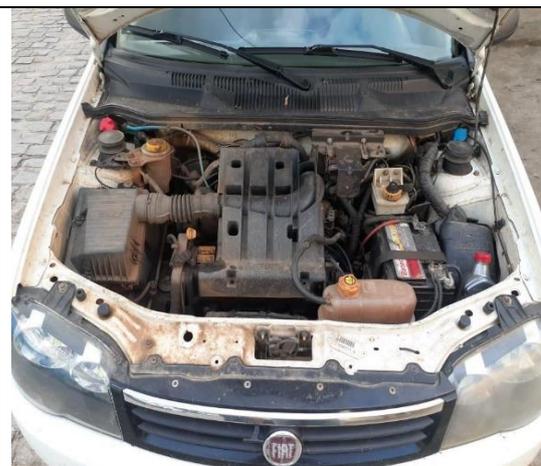


ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LOTE 07

AVALIAÇÃO: R\$ 14.000,00

MARCA / MODELO / VERSÃO:	FIAT / PALIO FIRE WAY
PLACA:	NQH-6521
ANO DE FABRICAÇÃO:	2015
ANO MODELO:	2015
CHASSI:	9BD1744ZF7518808
COR PREDOMINANTE:	BRANCA
COMBUSTÍVEL:	ÁLCOOL / GASOLINA
ESPÉCIE / TIPO:	PAS / AUTOMÓVEL
POTÊNCIA / POT:	75 CV / 1000





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LOTE 08

AVALIAÇÃO: R\$ 1.500,00

MARCA / MODELO / VERSÃO:	HONDA / CG 125 FAN
PLACA:	MNX-2048
ANO DE FABRICAÇÃO:	2006
ANO MODELO:	2006
CHASSI:	9C2JC30706R920492
COR PREDOMINANTE:	VERMELHA
COMBUSTÍVEL:	GASOLINA
ESPÉCIE / TIPO:	PAS / MOTOCICLO
POTÊNCIA / POT:	124 / CI



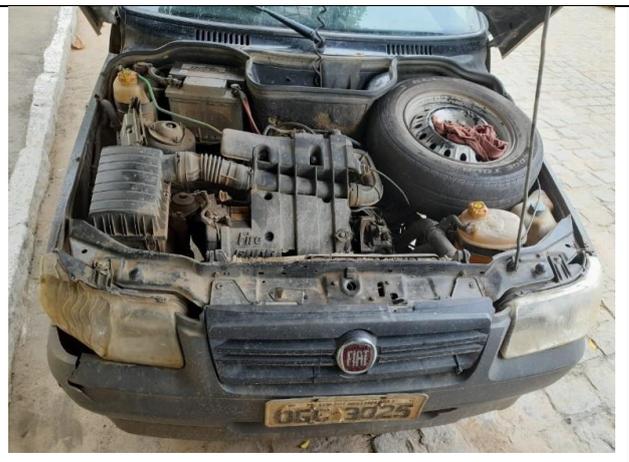


ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LOTE 09

AVALIAÇÃO: R\$ 10.000,00

MARCA / MODELO / VERSÃO:	FIAT / UNO MILLE ECONOMY
PLACA:	OGG-3025
ANO DE FABRICAÇÃO:	2013
ANO MODELO:	2013
CHASSI:	9BD15822AD6882591
COR PREDOMINANTE:	PRETA
COMBUSTÍVEL:	GASOLINA
ESPÉCIE / TIPO:	PAS / AUTOMÓVEL
POTÊNCIA / POT:	66 CV / 1000



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LOTE 10

**AVALIAÇÃO: R\$ 4.000,00**

MARCA / MODELO / VERSÃO:	<b>FIAT / UNO MILLE WAY ECONOMY</b>	
PLACA:	<b>OEV-2777</b>	
ANO DE FABRICAÇÃO:	<b>2011</b>	
ANO MODELO:	<b>2012</b>	
CHASSI:	<b>9BD15844AC6602152</b>	
COR PREDOMINANTE:	<b>BRANCA</b>	
COMBUSTÍVEL:	<b>GASOLINA</b>	
ESPÉCIE / TIPO:	<b>PAS / AUTOMÓVEL</b>	
POTÊNCIA / POT:	<b>66 CV / 1000</b>	



0



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LOTE 10

AVALIAÇÃO: R\$ 1.500,00

MARCA / MODELO / VERSÃO:	<b>MOTOR DE TRATOR COM RODAS</b>
--------------------------	----------------------------------



Obs: SUCATA, SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO.

VALOR TOTAL DO LANCE INICIAL..... R\$ 155.500,00